



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.930 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE DANÇA ‘THE POWER MUSIC DANCE’! ”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Dança “The Power Music Dance”, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro “A”-7 de “Registro de Pessoas Jurídicas”, sob o número de ordem 1.443 (mil quatrocentos e quarenta e três), com sede e foro nesta cidade, na rua Pedro Sebastião Corrêa, nº 100, Santa Maria.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal